



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA



[Handwritten signatures in blue ink]

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº 5/2019

Primeiro Outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506415082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Augusto Soares Machado.

Segundo Outorgante: Município da Lousã, pessoa coletiva n.º 501121528, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Correia Antunes.

Terceiro Outorgante: Município de Arganil, pessoa coletiva n.º 506833232, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Paulo Costa.

Quarto Outorgante: Município de Góis, pessoa coletiva n.º 506613399, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira.

Quinto Outorgante: Turismo Centro Portugal, pessoa coletiva n.º 508808324, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, Pedro Manuel Monteiro Machado.

Sexto Outorgante: Agência para Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto (ADXTUR), pessoa coletiva n.º 507925270, neste ato representado pelo membro da Direção, Jorge Abreu;

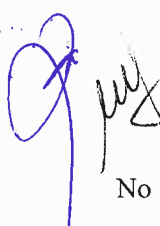
Sétimo Outorgante: Automóvel Club de Portugal, pessoa coletiva n.º 500700800, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, Carlos de Alpoim Vieira Barbosa e por Mário Manuel Tovar Martins da Silva:

Entre os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, do regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo consignado no Decreto-Lei n.º 273/09, de 01 de Outubro de 2009, das alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em execução das deliberações das várias entidades, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato-programa visa estabelecer os termos necessários à realização do WRC Vodafone Rally de Portugal 2019 na Região Centro, bem como as respetivas responsabilidades financeiras, entre os municípios de Coimbra, Lousã, Arganil e Góis, do Turismo do Centro de Portugal e da Agência para Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto (ADXTUR), com o Automóvel Club de Portugal.



Cláusula 2.^a

Obrigações do Município de Coimbra

No âmbito do presente Contrato-Programa, o Primeiro Outorgante compromete-se a apoiar a realização do WRC Vodafone Rally de Portugal 2019, da seguinte forma:

1. Atribuição de comparticipação financeira ao Automóvel Club de Portugal no valor de 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros).
2. Disponibilização de grades e vedação alta delimitadoras para assegurar a elaboração de parque fechado, espaço para descarga de viaturas, junto ao parque fechado, estacionamento para veículos da organização/concorrentes/apoio médico/etc e para delimitação de zonas de público e parque de reabastecimento e mudança de pneus.
3. Disponibilização de sistema de som, gerador e reforço da iluminação elétrica do parque fechado.
4. Sala para Comunicação Social com capacidade para 14 mesas e cadeiras com acesso a internet no local da partida, no edifício da Faculdade de Medicina, nos dias 29 e 30 de maio;
5. Local para acreditação VIP no átrio da sede da Associação Académica de Coimbra
6. Colocação de bancadas, tendas e WC'S para VIP'S.
7. Sistema de som no perímetro do cerimonial start.
8. Plataforma para jornalistas e transmissão televisiva
9. Polícia de Segurança Pública para controlo dos condicionamentos de trânsito no âmbito das suas competências.
10. Apoio da Polícia Municipal no sistema de segurança da prova.
11. Disponibilização de espaços promocionais para divulgação da prova (mupis, cartazes, outdoors, etc)
12. Serviço de Catering de receção na área VIP
13. Estacionamento para VIP'S na BRINGINT.
14. Apoio na limpeza e lavagem das ruas.
15. Apoio na cedência de arbustos.
16. Animação com a participação de Tunas Académicas.
17. Registo de marcação no "programa Ocupas" com o n.º 1844.



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município da Louçã

No âmbito do presente Contrato-Programa, o Segundo Outorgante compromete-se a apoiar a realização do WRC Vodafone Rally de Portugal 2019, da seguinte forma:

1. Atribuição de comparticipação financeira ao Automóvel Club de Portugal no valor de 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros) como apoio do Município para despesas relacionadas com Prova Especial de Classificação (PEC) – Louçã e outros apoios.
2. Preparação e consolidação do piso da classificativa LOUSÃ, conforme indicações (detalhes) e calendarização estabelecida pela organização.
3. Preparação dos espaços destinados aos espectadores (desmatação, limpeza delimitação, acessos, sinalização, estacionamento...).
4. Retoques finais entre os reconhecimentos e a prova.
5. Passagem de autotanques nos troços durante a semana da prova particularmente nas zonas de espetáculo e zonas próximas de casas.
6. Preparação de percursos adjacentes à PEC considerados necessários pela organização para serem utilizados como saídas de evacuação para os meios assistência médica durante a prova.
7. Preparação das ZE's (Zona Espetáculo para espectadores) com casas de banho, contentores de lixo, equipa de socorrista em números adequados à dimensão.
8. Limpeza no final da prova da “pegada ecológica” da mesma, nomeadamente o lixo gerado pelo público.
9. Disponibilização de uma equipa de voluntários (cerca de 12 pessoas), durante 3 dias antes da prova e dois dias antes da prova incluindo alimentação e meios para a respetiva deslocação. Esta equipa, sob supervisão da organização da prova efetuará:
 - a. Montagem e desmontagem do dispositivo de segurança (fitas, redes, grades, etc);
 - b. Montagem e desmontagem do material informação ao público (placas de acessos, condicionamentos, proibições, parques, etc);
10. Disponibilização de uma equipa de cerca de 80/120 voluntários, incluindo os seus meios de deslocação, alimentação e eventual estadia para, sob supervisão de elementos da organização da prova e em colaboração com a GNR, distribuir informação escrita ao público e efetuar o encaminhamento dos espectadores para as zonas aconselhadas (função “Marshals”)
11. Transporte e montagem de baias nas zonas que vierem a serem indicadas.
12. Cedência de espaços publicitários para a promoção da prova e divulgação dos acessos às ZE's (indicados pela organização) com calendário a combinar com a organização do evento.

13. Designação por parte da Câmara de um responsável para servir de contato direto e exclusivo, com a organização do Rally.

Cláusula 4.^a

Obrigações do Município da Arganil

No âmbito do presente Contrato-Programa, o Terceiro Outorgante compromete-se a apoiar a realização do WRC Vodafone Rally de Portugal 2019, da seguinte forma:

1. Atribuição de comparticipação financeira ao Automóvel Club de Portugal no valor de 105.000,00€ (cento e cinco mil euros) como apoio do Município para despesas relacionadas com Prova Especial de Classificação (PEC) – Arganil outros apoios.
2. Preparação e consolidação do piso da classificativa ARGANIL, conforme indicações (detalhes) e calendarização estabelecida pela organização.
3. Preparação dos espaços destinados aos espectadores (desmatação, limpeza delimitação, acessos, sinalização, estacionamento...).
4. Retoques finais entre os reconhecimentos e a prova.
5. Passagem de autotanques nos troços durante a semana da prova particularmente nas zonas de espetáculo e zonas próximas de casas.
6. Preparação de percursos adjacentes à PEC considerados necessários pela organização para serem utilizados como saídas de evacuação para os meios assistência médica durante a prova.
7. Preparação das ZE's (Zona Espectáculo para espectadores) com casas de banho, contentores de lixo, equipa de socorrista em números adequados à dimensão.
8. Limpeza no final da prova da “pegada ecológica” da mesma, nomeadamente o lixo gerado pelo público.
9. Disponibilização de uma equipa de voluntários (cerca de 12 pessoas), durante 3 dias antes da prova e dois dias antes da prova incluindo alimentação e meios para a respetiva deslocação. Esta equipa, sob supervisão da organização da prova efetuará:
 - a. Montagem e desmontagem do dispositivo de segurança (fitas, redes, grades, etc);
 - b. Montagem e desmontagem do material informação ao público (placas de acessos, condicionamentos, proibições, parques, etc);
10. Disponibilização de uma equipa de cerca de 80/120 voluntários, incluindo os seus meios de deslocação, alimentação e eventual estadia para, sob supervisão de elementos da organização da prova e em colaboração com a GNR, distribuir informação escrita ao público e efetuar o encaminhamento dos espectadores para as zonas aconselhadas (função “Marshals”).
11. Transporte e montagem de baias nas zonas que vierem a serem indicadas.

12. Cedência de espaços publicitários para a promoção da prova e divulgação dos acessos às ZE's (indicados pela organização) com calendário a combinar com a organização do evento.
13. Designação por parte da Câmara de um responsável para servir de contato direto e exclusivo, com a organização do Rally.

Cláusula 5.ª

Obrigações do Município de Góis

No âmbito do presente Contrato-Programa, o Quarto Outorgante compromete-se a apoiar a realização do WRC Vodafone Rally de Portugal 2019.

1. Atribuição de comparticipação financeira ao Automóvel Club de Portugal no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) como apoio do Município para despesas relacionadas com o evento;
2. Preparação e consolidação do piso da classificativa GÓIS, conforme indicações (detalhes) e calendarização estabelecida pela organização;
3. Preparação dos espaços destinados aos espectadores (desmatção, limpeza delimitação, acessos, sinalização, estacionamento);
4. Retoques finais entre os reconhecimentos e a prova;
5. Passagem de autotanques nos troços durante a semana da prova particularmente nas zonas de espetáculo e zonas próximas de casas;
6. Preparação de percursos adjacentes à PEC considerados necessários pela organização para serem utilizados como saídas de evacuação para os meios assistência médica durante a prova;
7. Preparação das ZE's (Zona Espetáculo para espetadores) com casas de banho, contentores de lixo, equipa de socorrista em números adequados à dimensão;
8. Limpeza no final da prova da "pegada ecológica" da mesma, nomeadamente o lixo gerado pelo público;
9. Disponibilização de uma equipa de voluntários (cerca de 12 pessoas), durante 3 dias antes da prova e dois dias antes da prova incluindo alimentação e meios para a respetiva deslocação. Esta equipa, sob supervisão da organização da prova efetuará:
 - a. Montagem e desmontagem do dispositivo de segurança (fitas, redes, grades, etc);
 - b. Montagem e desmontagem do material de informação ao público (placas de acessos, condicionamentos, proibições, parques, etc);
10. Disponibilização de uma equipa de cerca de 50 voluntários, incluindo os seus meios de deslocação, alimentação e eventual estadia para, sob supervisão de elementos da organização da prova e em colaboração com a GNR, distribuir informação escrita ao público e efetuar o encaminhamento dos espectadores para as zonas aconselhadas (função "Marshals");



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA



- 
11. Transporte e montagem de baias nas zonas que vierem a serem indicadas;
 12. Cedência de espaços publicitários para a promoção da prova e divulgação dos acessos às ZE's (indicados pela organização) com calendário a combinar com a organização do evento;
 13. Designação por parte da Câmara de um responsável para servir de contato direto e exclusivo, com a organização do Rally;
 14. Autorizar cortes e condicionamentos de trânsito na via pública;
 15. Elaborar e aprovar o Plano de Coordenação.

Cláusula 6.ª

Obrigações do Turismo Centro Portugal

No âmbito do presente Contrato-Programa, o Quinto Outorgante compromete-se à aquisição de bens ou serviços diretamente ligados à divulgação e organização do WRC Vodafone Rally de Portugal 2019, a acordar com o Automóvel Club de Portugal até ao limite de 200.000,00€ (duzentos mil euros), em procedimentos aquisitivos de acordo com o Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 7.ª

Obrigações da Agência para Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto

No âmbito do presente Contrato-Programa, o Sexto Outorgante compromete-se à aquisição de bens ou serviços diretamente ligados à divulgação e organização do WRC Vodafone Rally de Portugal 2019, a acordar com o Automóvel Club de Portugal até ao limite de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), em procedimentos aquisitivos de acordo com o Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 8.ª

Obrigações do Automóvel Club de Portugal

No âmbito do presente Contrato-Programa, o Sétimo Outorgante compromete-se a apoiar a realização do WRC Vodafone Rally de Portugal 2019, da seguinte forma:

1. Enviar aos restantes Outorgantes o relatório de execução final do contrato-programa, até à data de vigência do presente contrato;
2. Colocar os logotipos em uso das Câmaras Municipais e Turismo Centro Portugal nas atividades publicitadas pelo 7º Outorgante decorrentes do WRC Vodafone Rally de Portugal 2019.
3. Desenvolver em parceria com a os restantes outorgantes ações de comunicação e promoção do evento.
4. A elaborar estudo do impacto do WRC Vodafone Rally de Portugal 2019 na economia do turismo e formação da imagem dos destinos de Arganil, Coimbra, Góis e Lousã;



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA



MUNICÍPIO DA LOUSÃ
CÂMARA MUNICIPAL



AUTOMÓVEL
CLUB DE PORTUGAL

5. O ACP fará os melhores esforços para a realização no território agora abrangido a edição do WRC Rally de Portugal no próximo ano.

Cláusula 9.^a

Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 10.^a

Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir das deliberações das várias entidades e respectiva assinatura, e de imediato publicado no sítio do Município, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do DL 273/2009, de 01 de outubro, decorrendo o seu período de vigência à data limite de entrega do relatório Final que deverá ser formalizada até 30 de Março de 2020.

Cláusula 11.^a

Revisão do Contrato-Programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do DL 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 12.^a

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso a Entidade deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

Cláusula 13.^a

Publicitação do Apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 do Ministério das Finanças, datado de 24 de janeiro.

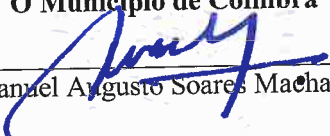
Cláusula 14.^a

Disposições finais

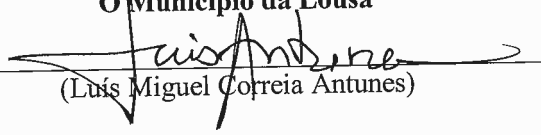
As questões omissas regem-se pelas disposições legais aplicáveis.

Este Contrato-programa foi outorgado no dia 24 de maio de 2019, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

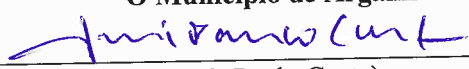
O Município de Coimbra


(Manuel Augusto Soares Machado)

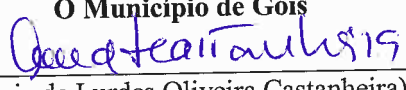
O Município da Lousã


(Luís Miguel Correia Antunes)

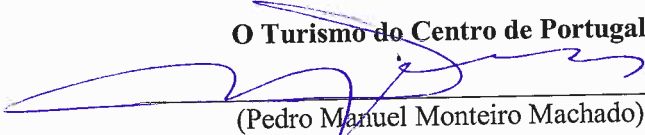
O Município de Arganil


(Luís Paulo Costa)

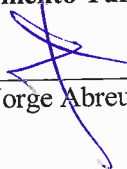
O Município de Góis


(Maria de Lurdes Oliveira Castanheira)

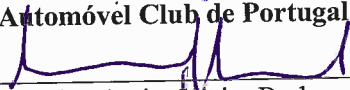
O Turismo do Centro de Portugal

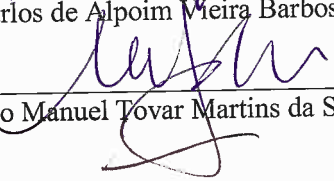

(Pedro Manuel Monteiro Machado)

A Agência para Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto


(Jorge Abreu)

O Automóvel Club de Portugal


(Carlos de Alpoim Vieira Barbosa)


(Mário Manuel Tovar Martins da Silva)